

FUNDO DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR

**Extracto de despacho
批示摘要**

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a 1.ª alteração ao orçamento privativo do Fundo de Acção Social Escolar, para o ano de 1994, autorizada por despacho de 30 de Agosto de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條，公佈由教育暨青年事務政務司於一九九四年八月三十日批准之學生福利基金一九九四經濟年度本身預算之第一修改：

Classificação Económica 編號	Designação 名稱	Alteração Orçamental 預算之修改	
		Reforço 追加	Anulação 撤銷
	Despesas Correntes: 經常支出		
01-02-03-00	Horas extraordinárias 超時津貼	\$ 20.000,00	
02-02-02-00	Combustíveis e Lubrificantes 燃油及潤滑劑	\$ 200.000,00	
05-04-00-00-10	Encargos com a saúde 衛生方面之負擔	\$ 50.000,00	
05-04-00-00-02	Subsídio a alunos bolseiros 助學金學生輔助		\$ 270.000,00
		\$ 270.000,00	\$ 270.000,00

Fundo de Acção Social Escolar, em Macau, aos 6 de Outubro de 1994. — A Comissão Administrativa. — A Presidente, *Maria Edith da Silva*. — O Vogal, *Sou Chio Fai* — O Vogal, *José António da Amada Izidro*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Aviso

Faz-se público que, por deliberação da Ex.ª Mesa da Assembleia Legislativa, de 24 de Setembro de 1994, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 8/93/M, de 9 de Agosto, conjugado com o Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, destinado exclusivamente aos funcionários dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, com vinte dias de prazo para

a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se os primeiros-oficiais que, até ao termo do prazo da apresentação de candidaturas, reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

3. Forma de admissão, documentação a apresentar e local

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, modelo n.º 7, a que se refere o artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, acompanhada dos documentos exigidos pelo n.º 2 do artigo 53.º do mesmo estatuto, os quais poderão ser dispensados, caso os mesmos se encontrem arquivados no processo individual dos candidatos, devendo, neste caso, ser expressamente declarado tal facto na ficha de inscrição, e entregue na secretaria dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, sita no rés-do-chão do Palácio do Governo à Rua da Praia Grande.

4. Conteúdo funcional

Ao oficial administrativo principal cabem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

5. Vencimento

O oficial administrativo principal, 1.º escalão, vence pelo índice 305 da tabela indiciária de vencimentos, em vigor.

6. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante a análise curricular.

7. Composição do júri

Presidente: José Maria Basílio, secretário-geral.

Vogais efectivos: Dr.ª Fernanda Maria Vintém Rodrigues, assessora; e

Jaime Robarts, chefe da Divisão de Administração Geral e Gestão Financeira.

Vogais suplentes: Dr. Luís Nuno Mesquita de Melo, assessor; e

Dr. Fernando Paulo da Cruz Cardinal, assessor.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 26 de Setembro de 1994. — O Secretário-Geral, *José Maria Basílio*.

(Custo desta publicação \$ 1 208,20)

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 29 de Setembro de 1994, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de nove lugares de técnico superior de informática de 2.ª classe, do grupo de pessoal de informática do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude e os trabalhadores vin-

culados a serviços públicos desprovidos de quadro de pessoal que, imediatamente antes desse vínculo, tenham exercido funções nas situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;

b) Ter prestado serviço ininterruptamente na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação do presente aviso de abertura de concurso; e

c) Possuir como habilitação académica licenciatura em área de informática ou licenciatura adequada, e estágio que inclua formação específica no domínio da informática.

2.3. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes à Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Gestão de Pessoal da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 66, 1.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico superior de informática de 2.ª classe cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, do âmbito da informática, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura na área de informática.

4. Vencimento

O técnico superior de informática de 2.ª classe vence pelo índice correspondente da tabela indiciária da Administração Pública do Território.

5. Método de selecção

Avaliação curricular; e

Entrevista.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Manuel Maria dos Santos Gonçalves, subdirector.

Vogais efectivos: Licenciado Luiz Amado de Vizeu, chefe do Departamento de Estudos e Recursos Educativos; e

Licenciada Celina Silva Dias Azedo, chefe da Divisão de Gestão de Pessoal.

Vogais suplentes: Licenciado Sou Chio Fai, chefe do Departamento de Ensino; e

Licenciado Luís Loureiro de Castro, técnico superior assessor.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 29 de Setembro de 1994. — A Directora dos Serviços, *Maria Edith da Silva*.

(Custo desta publicação \$ 1 864,80)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 29 de Setembro de 1994, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de dois lugares de técnico de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os trabalhadores da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude e os trabalhadores vinculados a serviços públicos desprovidos de quadro de pessoal que, imediatamente antes desse vínculo, tenham exercido funções nas situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;

b) Ter prestado serviço ininterruptamente na Administração por período não inferior a dois anos, até à data da publicação do presente aviso de abertura de concurso; e

c) Possuir como habilitação académica curso superior.

2.3. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas;

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes à Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Gestão de Pessoal da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 66, 1.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico de 2.ª classe cabem funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de um curso superior.

4. Vencimento

O técnico de 2.ª classe vence pelo índice correspondente da tabela indiciária da Administração Pública do Território.

5. Método de selecção

Avaliação curricular; e

Entrevista.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Manuel Maria dos Santos Gonçalves, subdirector.

Vogais efectivos: Licenciado Luiz Amado de Vizeu, chefe do Departamento de Estudos e Recursos Educativos; e

Licenciada Celina Silva Dias Azedo, chefe da Divisão de Gestão de Pessoal.

Vogais suplentes: Joaquim Gonçalves Gomes da Silva, chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial; e

Licenciado Luís Loureiro de Castro, técnico superior assessor.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 29 de Setembro de 1994. — A Directora dos Serviços, *Maria Edith da Silva*.

(Custo desta publicação \$ 1 786,00)

SERVIÇOS DE SAÚDE

Lista

Definitiva dos candidatos admitidos ao concurso comum para o preenchimento de sete vagas de agente sanitário principal, grau 3, 1.º escalão, da carreira de agente sanitário do quadro dos Serviços de Saúde, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, II Série, de 3 de Agosto de 1994:

Candidatos admitidos:

Elena Drummond Carvalho;

Elfrida Juliana de Almeida;

Fernanda Coelho Batista Yang;

Maria de Fátima da Conceição Chan;

Maria Fátima dos Reis;

Maria Isabel Pereira Giga Alves;

Maria Teresinha Rios Couto.

A prova escrita realizar-se-á no dia 12 de Outubro de 1994, pelas 9,30 horas, na sala 405 da Escola Técnica dos Serviços de Saúde.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 24 de Setembro de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Jorge Domingos Leitão Pereira*, chefe do Gabinete de Coordenação Técnica dos Cuidados de Saúde Primários. — Os Vogais Efectivos, *José Joaquim Monteiro Júnior*, chefe de serviço de saúde pública — *Fernando José Monteiro Costa Silva*, assistente de saúde pública.

(Custo desta publicação \$ 551,60)

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação do júri do concurso comum, de acesso, condicionado e de prestação de provas, para o preenchimento de três vagas de técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, grau 2, 1.º escalão, área de radiologia, do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, II Série, de 3 de Agosto de 1994, a prestação de provas marcada para o dia 4 de Outubro de 1994, conforme publicação no *Boletim Oficial*

n.º 36, II Série, de 7 de Setembro de 1994, é adiada, passando a ter lugar no dia 31 de Outubro de 1994, pelas 15,00 horas, na Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Macau.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 23 de Setembro de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Mohamed Rozan*, técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica especialista. — O Vogal, *Elísio Joãozinho de Almeida da Silva*, técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica principal — O Primeiro-Vogal Suplente, *Leong Kei Kok*, técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica principal.

(Custo desta publicação \$ 385,20)

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Lista

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de técnico auxiliar principal, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 29, II Série, de 20 de Julho de 1994:

Candidatos aprovados:

1.º Maria Fátima José 8,1 valores

2.º Ricardo Jorge Teixeira Santos 8,0 »

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 22 de Setembro de 1994).

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 14 de Setembro de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Manuel Luís F. M. Alves*, chefe de sector. — Os Vogais Efectivos, *Afonso P. A. Constantino*, chefe de sector — *Kou Chin Pang*, chefe de sector.

(Custo desta publicação \$ 472,80)

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Lista

Classificativa, a que se referem os artigos 65.º e 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de cinco lugares de segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 27, II Série, de 6 de Julho de 1994:

Classificação final:

1.º Josefina dos Anjos Rodrigues Silveira 8,35 valores

2.º Helena Yee Keg Go 7,83 »

3.º Sou Wai Kun 7,77 »

4.º Leong Koi Meng 7,24 »

Nos termos do artigo 68.º do referido estatuto, os candidatos podem interpor recurso da presente lista no prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação da mesma.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 17 de Setembro de 1994).

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 24 de Agosto de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Ho Hou Yin*, chefe de departamento. — Os Vogais, *António João Terra Esteves*, chefe de sector — *Luiz Alberto da Silva*, chefe de secção.

(Custo desta publicação \$ 525,30)

Resumo do Movimento do Cofre Geral deste território, no mês de Agosto de 1994

Saldo do mês anterior		\$ 528,755,096.90
Receita do mês :		
Própria da Fazenda	\$ 866,779,441.00	
Por operações de tesouraria	\$ 457,099,446.16	
Valores selados e fiscais recebidos da Imprensa Nacional - Casa da Moeda.		
		\$ 1,323,878,887.16
		\$ 1,852,633,984.06
Despesa do mês :		
Própria da Fazenda	\$ 818,224,668.80	
Por operações de tesouraria	\$ 603,808,251.29	
		\$ 1,422,032,920.09
Saldo para o mês seguinte		\$ 430,601,063.97
		\$ 1,852,633,984.06

DESENVOLVIMENTO DO SALDO EM 31 / 08 / 1994

As contas do livro M/16 apresentam os saldos seguintes:

Valores selados	\$ 51,012,165.00	
Jóias	\$ 13,755,180.00	
Total em jóias e valores selados		\$ 64,767,345.00
Tesouraria de Fazenda Pública	\$ 1,636,742,248.23	
Depósito na A.M.C.M.	\$ -4,396,001,171.73	
Depósitos diversos - Despesas a liquidar	\$ 133,138,109.05	
Diversos - Despesas a liquidar	\$ -51,046,596.47	
Outras	\$ -207,395,415.58	
Total em dinheiro		\$ -2,884,562,826.50
Saldo das receitas sobre as despesas do orçamento vigente		\$ 1,468,019,939.80

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 23 de Setembro de 1994. — Elaborado por *Carlos J. de J. R. da Silva*, escriturário-dactilógrafo (5.º escalão), eventual. — Verificado. — O Chefe do Sector SRP, substituto, *Luís M. do Rosário Sousa*, primeiro-oficial. — Visto. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 1 313,30)

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Avisos

Despachos

Tendo em consideração o disposto nos artigos 11.º a 13.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 30/94/M, de 20 de Junho, e no n.º 3 do Despacho n.º 2/SAJ/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 10, II Série, de 9 de Março de 1994:

1. Delego e subdelego na subdirectora dos Serviços de Justiça, licenciada *Carla Paula Bello da Silveira Baptista Lamego*, as minhas competências próprias e as que me foram subdelegadas pelas alíneas b) a g), i), l) e m) do n.º 1 do Despacho n.º 2/SAJ/94, relativamente ao Departamento de Apoio Técnico e ao Instituto de Menores, assegurando as respectivas coordenação e direcção.

2. Delego ainda na mesma subdirectora a minha competência para presidir ao Conselho dos Registos e Notariado e ao Conselho de Reinserção Social, nos termos, respectivamente, das alíneas c) e d) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 30/94/M, de 20 de Junho.

3. A presente delegação e subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso dos poderes aqui delegados e subdelegados cabe recurso hierárquico necessário.

(Homologado por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 27 de Setembro de 1994).

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 26 de Setembro de 1994. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

(Custo desta publicação \$ 586,60)

1. Tendo em consideração o disposto nos artigos 11.º a 13.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, e no 3.º do Despacho n.º 2/SAJ/94, de 4 de Março, publicado no *Boletim Oficial* n.º 10, II Série, de 9 de Março de 1994, delego e subdelego nos:

Director do Estabelecimento Prisional de Coloane;

Chefe do Departamento de Apoio Técnico;

Chefe do Departamento de Reinserção Social;

Chefe do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira;

Director do Instituto de Menores; e

Chefe da Divisão de Organização e Informática, ou quem os substitua nas suas ausências e impedimentos, as minhas competências próprias e delegadas para:

a) Autorizar o gozo de férias em conformidade com o respectivo mapa;

b) Decidir sobre a acumulação de férias;

c) Determinar a interrupção do gozo de férias;

d) Justificar ou injustificar faltas;

e) Autorizar a apresentação de funcionários, agentes e seus familiares às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito da Direcção dos Serviços de Saúde e do Centro Hospitalar Conde de S. Januário; e

f) Proceder à assinatura e encaminhamento de correspondência e expediente que não careça de decisão e que, por natureza, não caiba especialmente ao director dos Serviços.

2. Nos mesmos termos, delego e subdelego ainda no director do Estabelecimento Prisional de Coloane, ou em quem o substitua nas suas ausências e impedimentos, as competências para:

a) Mandar proceder a averiguações, instaurar processos disciplinares e aplicar penas de multa ao pessoal de segurança; e

b) Autorizar o internamento hospitalar de reclusos, bem como a saída dos mesmos para comparecer em juízo ou por outras razões graves.

3. Delego e subdelego também, no mesmo contexto, na chefe do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira, ou em quem a substitua nas suas ausências e impedimentos, as competências para:

a) Assinar os diplomas de provimento;

b) Assinar as guias de apresentação a Serviços do Território, bem como os diplomas de contagem e liquidação do tempo de

serviço prestado pelo pessoal da Direcção dos Serviços de Justiça, e, ainda, declarações e quaisquer documentos similares, comprovativos da situação jurídico-funcional ou remuneratória do mesmo pessoal;

c) Assinar os cartões de acesso a cuidados de saúde do pessoal da Direcção dos Serviços de Justiça;

d) Dar a autorização de crédito, a que se refere o artigo 76.º do Regulamento Postal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40 592, de 5 de Maio de 1956, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento;

e) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com o Território;

f) Autorizar o seguro automóvel; e

g) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na Direcção dos Serviços de Justiça, à excepção dos exceptados por lei.

4. As presentes delegações e subdelegações de competências são feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

5. Dos actos praticados no exercício das delegações e subdelegações de competências constantes do presente despacho cabe recurso hierárquico necessário.

6. São ratificados todos os actos praticados pelos referidos responsáveis, desde a data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 30/94/M, de 20 de Junho, e a data de entrada em vigor do presente despacho.

(Homologado por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 28 de Setembro de 1994).

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 26 de Setembro de 1994. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

(Custo desta publicação \$ 1 470,80)

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Listas

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, documental e condicionado aos funcionários da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, para o preenchimento de três lugares de técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, da carreira de técnico auxiliar do quadro de pessoal da DSSOPT, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, II Série, de 3 de Agosto de 1994:

Candidatos aprovados:

Carlos Alberto Sales do Rosário 8,71 valores

José Maria de Jesus dos Santos 8,64 »

Carlos Eugénio da Silva 8,57 »

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 20 de Setembro de 1994).

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 15 de Setembro de 1994. — O Presidente do Júri, *José Manuel Freire dos Santos*, chefe de divisão. — O Vogal Efectivo, *Fernando Manuel Mendes da Costa*, técnico superior principal — O Vogal Suplente, *Luís Eduardo Guerreiro Viana Machado*, técnico superior de 1.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 464,00)

De classificação final dos candidatos admitidos definitivamente ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de técnico auxiliar principal, 1.º escalão, da carreira de técnico auxiliar do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, II Série, de 3 de Agosto de 1994:

Candidatos aprovados:

Carlos Orlando Chan Yen Wei 9,17 valores
Choi Peng Kuong 9,00 »

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 27 de Setembro de 1994).

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 28 de Setembro de 1994. — O Presidente do Júri, *João Filomeno dos Santos*. — O Vogal Efectivo, *José Osvaldo do Carmo Baptista Bagarrão* — A Vogal Efectiva, *Fernanda Lourdes de Carvalho*.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

De classificação final dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de quatro lugares de segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira administrativa do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, II Série, de 3 de Agosto de 1994:

Candidatos aprovados:

1.º Daniel Silva 9,26 valores
2.º Diana Airoso Lopes Dias 9,23 »
3.º Herculano Henriques Sequeira 9,20 »
4.º António Manuel dos Santos Gonçalves 8,92 »

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 30 de Setembro de 1994).

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 29 de Setembro de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Carlos Manuel Rangel Silvano Fernandes*. — Os Vogais Efectivos, *Henrique Dias* — *Vitor Manuel Marques*.

(Custo desta publicação \$ 464,00)

Anúncio

Concurso público de arquitectura do recinto da antiga Fábrica de Panchões «Iec Long» — Vila da Taipa

Informa-se que foram anexadas ao processo do concurso esclarecimentos solicitados pelos concorrentes.

Todos os interessados poderão obter cópias no Gabinete de Planeamento Urbano, sito no 4.º andar do edifício CEM, na Estrada de D. Maria II, 32-36.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 26 de Setembro de 1994. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

**土地工務運輸司
通告**

事項：氹仔“益隆”炮竹廠原址公開建築設計比賽

現通知有關參與此公開設計比賽者所作出疑問之回答，應附錄於有關標書內。

有興趣者可於馬交石炮台大馬路32-36號四樓，都市計劃室索取有關回答問題之副本。

土地工務運輸司，一九九四年九月二十六日

司長 裴民利

(Custo desta publicação \$ 647,90)

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Lista

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, condicionado, para o preenchimento de quatro lugares de observador-meteorológico, 1.º escalão, do quadro de pessoal técnico da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 35, II Série, de 31 de Agosto de 1994:

António Vong;

João Felix Pinto Soares;

Lai Un Man.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva por não haver candidatos admitidos condicionalmente nem excluídos.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 26 de Setembro de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Simão Carlota do Espírito Santo Dias*. — Os Vogais, *José Maria do Espírito Santo* — *Manuel Maria Gomes*.

(Custo desta publicação \$ 464,00)

Aviso**Curso de Formação para Meteorologista
(Classe I da Organização Meteorológica Mundial)**

Torna-se público, de acordo com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, que decorre até 12 de Outubro de 1994, o período de aceitação de candidaturas à frequência do Curso de Formação para Meteorologista (Classe I da Organização Meteorológica Mundial), com as seguintes especificações:

1. Objectivos e número de vagas

Proporcionar aos candidatos conhecimentos essenciais para o desempenho de funções de meteorologista.

O número de vagas é de quatro.

2. Estrutura e duração

O curso, a desenvolver na sede dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau, a partir de 24 de Outubro do corrente ano, tem a duração de três meses e a língua veicular é o inglês.

3. Condições de admissão

Podem candidatar-se ao curso os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

a) Possuir licenciatura adequada, com o grau académico atribuído pelos Serviços competentes da Administração de Macau, ou ter o mínimo de três anos de «Bom» e efectivo serviço na categoria de meteorologista operacional principal;

b) Possuir formação académica superior que inclua as disciplinas de Física da Atmosfera, Dinâmica da Atmosfera e Meteorologia Sinóptica, ou possuir Curso de Meteorologista Operacional (Classe II da OMM);

c) Ser trabalhador dos SMG;

d) São considerados cursos superiores adequados os de Geofísica, Física do Ambiente, Física, Mecânica ou equivalentes.

4. Forma de apresentação de candidatura

Preenchimento de boletim.

Fotocópia do documento de identificação e do certificado comprovativo das respectivas habilitações, que serão dispensados se estiverem no seu processo individual.

5. Local de apresentação de candidatura

Serviços Meteorológicos e Geofísicos, Fortaleza do Monte.

6. Método de selecção a utilizar

O processo de selecção será o de análise curricular.

7. Júri de selecção**7.1. Constituição:**

António Pedro F. da Costa Malheiro, director dos SMG;
Fong Soi Kun, adjunto da direcção; e

Manuel Maria Gomes, chefe de secção.

Suplentes

Simão Carlota do Espírito Santo Dias, meteorologista operacional principal; e

Jerónimo Xequê Rosário, primeiro-oficial.

7.2. Recurso:

Das decisões do júri de selecção haverá recurso para o Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, no prazo de três dias úteis após a afixação na sede dos SMG da lista dos candidatos seleccionados.

8. Regras de classificação

8.1. O curso abrange uma parte teórica e um estágio para aplicação dos conceitos ministrados.

8.2. Quer as classificações parciais, quer a classificação final, seguem a escala de «0 – 20».

8.3. Não há recurso das classificações parciais e final, sendo considerados reprovados todos os alunos que tenham obtido classificação final inferior a 10 valores (com arredondamento às décimas).

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 28 de Setembro de 1994. — O Director dos Serviços, António Pedro F. da Costa Malheiro.

地球物理暨氣象台公佈**氣象學家課程****(世界氣象組織第一級)**

根據運輸暨工務政務司批示，自通告日期起至一九九四年十月十二日止接受申請報讀氣象學家課程，(世界氣象組織第一級)該課程具有下列特點：

1. 目的及學額

為報讀者提供適當的氣象知識，以便擔任執行氣象學家之職務。

共有四個學額。

2. 結構和期限

該課程於本年十月二十四日在澳門地球物理暨氣象台進行，為期三個月，以英文教授。

3. 申請條件

符合下列條件人士可申請報讀該課程：

3.1 持有澳門行政當局，承認之適合學士學位人士或在本氣象台任職不少於三年的首席氣象分析員及有良好工作表現的工作人員。

3.2 持有學士學位而修讀之科目包括大氣物理學、大氣動力學及天氣學，或持有氣象分析員之文憑（世界氣象組織第二級）。

3.3 地球物理暨氣象台的工作人員。

3.4 適合報讀以上課程的高等學歷的學系：地球物理、環境物理、物理、機械或同等的學系。

4. 申請辦法

填寫一份表格。

須備身份證明文件及有關學歷證明書正本，如在個人檔案中存有的可以豁免。

5. 申請地點

澳門地球物理暨氣象台…澳門大炮台。

6. 將採用的甄選方法

以個人履歷進行甄選。

7. 甄選委員會

7.1 正選委員

氣象台台長——António Pedro F. da Costa
Malheiro

台長助理 ——Fong Soi Kun

組 長——Manuel Maria Gomes

補充委員

首席氣象分析員——Simão Carlota do Espírito
Santo Dias

一 等 文 員——Jeronimo Xequê do Rosário

7.2 申訴

當甄選委員會決定報讀者之名單張貼於地球物理暨氣象台，如有不滿可在三天內向工務運輸政務司申訴。

8. 評分規則

8.1 該課程包括有理論與實習。

8.2 每科及總分以最低為○分至高為20分標準。

8.3 每科及總分沒有申訴，如所有學員之總分低於10分者列不合格。

一九九四年九月二十八日於澳門地球物理暨氣象

台

台長 馬文傑

(Custo desta publicação \$ 2 932,90)

INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Listas

Provisória do único candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior assessor, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 35, II Série, de 31 de Agosto de 1994:

António Pedro Dutra da Silva Correia de Paiva.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva.

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 24 de Setembro de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Vasco R. G. Pinhão Martins de Freitas*, director. — Os Vogais, *Eduardo Cardeano Monteiro Pereira*, subdirector — *Manuel Joaquim das Neves*, chefe de departamento.

(Custo desta publicação \$ 385,20)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico superior do quadro de pessoal da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 35, II Série, de 31 de Agosto de 1994:

Chan Ioc Sut;

Man Ion Leong.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva.

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 24 de Setembro de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Eduardo Cardeano Monteiro Pereira*, subdirector. — Os Vogais, *Manuel Joaquim das Neves*, chefe de departamento — *António Augusto Nogueira da Canhota*, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

De classificação final do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior principal, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico superior do quadro de pessoal da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, II Série, de 10 de Agosto de 1994:

Manuel Joaquim das Neves 7 valores

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 28 de Agosto de 1994).

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 29 de Setembro de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Vasco*

Pinhão de Freitas, director. — Os Vogais, *Eduardo Cardeano Monteiro Pereira*, subdirector — *Alfredo José Ferreira de Andrade*, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 367,70)

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 16 de Setembro de 1994, de acordo com o disposto no artigo 48.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, constante da Portaria n.º 56/90/M, de 19 de Fevereiro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso, para o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os técnicos superiores de 1.ª classe do quadro da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, que reúnam as condições estabelecidas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentação a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

2.3. Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos no ponto anterior, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, na Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local — a admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Secção de Pessoal, Atendimento e Expediente da Divisão Administrativa e Financeira, da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, sita na Rotunda de Carlos da Maia, edifício do Estado.

3. Conteúdo funcional

Ao técnico superior principal cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

4. Vencimento

O técnico superior principal, 1.º escalão, vence pelo índice 540 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

É utilizada a análise curricular, complementada por entrevista profissional.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, publicado no suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 51, da mesma data.

7. Composição do júri

A composição do júri do presente concurso é a seguinte:

Presidente: Licenciado Eduardo Manuel de Beltrão Loureiro, subdirector.

Vogais efectivos: Licenciado José Manuel Bailote Fernandes, chefe de departamento; e

Engenheiro Jorge Roberto Simões Basto, chefe de departamento.

Vogais suplentes: Licenciado Ciríaco Mozart Bosco da Santa Cruz Silveira, chefe de divisão; e

Engenheiro Chi Hong Wong, adjunto de chefe de departamento.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 26 de Setembro de 1994. — O Director dos Serviços, substituto, *Eduardo Manuel de Beltrão Loureiro*, subdirector.

(Custo desta publicação \$ 1 602,20)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para Saúde e Assuntos Sociais, de 16 de Setembro de 1994, de acordo com o disposto no artigo 48.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de três lugares de inspector especialista, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, constante da Portaria n.º 56/90/M, de 19 de Fevereiro.

1. Tipo, prazo de candidatura e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro de pessoal da

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso, para o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os inspectores principais do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, que reúnam as condições estabelecidas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentação a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

2.3. Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos no ponto anterior, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, na Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local — a admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Secção de Pessoal, Atendimento e Expediente da Divisão Administrativa e Financeira, da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, sita na Rotunda de Carlos da Maia, edifício do Estado.

3. Conteúdo funcional

Ao inspector especialista cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. Vencimento

O inspector especialista, 1.º escalão, vence pelo índice 400 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

É utilizada a análise curricular, complementada por entrevista profissional.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, publicado no suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 51, da mesma data.

7. Composição do júri

A composição do júri do presente concurso é a seguinte:

Presidente: Licenciado Eduardo Manuel de Beltrão Loureiro, subdirector.

Vogais efectivos: Licenciado José Ventura Bispo Lourenço, chefe de departamento, substituto; e

Licenciado António das Neves Soares Ferreira, chefe de divisão, substituto.

Vogais suplentes: Licenciado António José de Aguiar Pedro, técnico superior assessor, 2.º escalão; e

Francisco José Manhão, chefe de sector.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 26 de Setembro de 1994. — O Director dos Serviços, substituto, *Eduardo Manuel de Beltrão Loureiro*, subdirector.

(Custo desta publicação \$ 1 602,20)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 16 de Setembro de 1994, de acordo com o disposto no artigo 48.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, constante da Portaria n.º 56/90/M, de 19 de Fevereiro.

1. Tipo, prazo de candidatura e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se os adjuntos-técnicos de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

3. Forma de admissão e local

3.1. A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue na Secção de Pessoal, Atendimento e Expediente da Divisão Administrativa e Financeira, da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, sita na Rotunda de Carlos da Maia, s/n, edifício do Estado, 3.º andar, acompanhada da seguinte documentação:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a

carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

3.2. Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos no ponto anterior, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

4. *Conteúdo funcional*

Ao adjunto-técnico principal compete exercer funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de habilitação académica e profissional.

5. *Vencimento*

O adjunto-técnico principal, 1.º escalão, vence pelo índice 350 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. *Método de selecção e programa*

É utilizada a análise curricular, complementada por entrevista profissional.

7. *Legislação aplicável*

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, publicado no suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 51, da mesma data.

8. *Composição do júri*

A composição do júri do presente concurso é a seguinte:

Presidente: Licenciado Eduardo Manuel de Beltrão Loureiro, subdirector.

Vogais efectivos: Licenciada Elfrida Botelho dos Santos, chefe de divisão; e

Ivone Clara dos Santos, chefe de secção.

Vogais suplentes: Florêncio Paula da Silva, chefe de secção; e

Flávia Maria da Silva Xavier, chefe de secção.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 26 de Setembro de 1994. — O Director dos Serviços, substituto, *Eduardo Manuel de Beltrão Loureiro*, subdirector.

(Custo desta publicação \$ 1 523,40)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 16 de Setembro de 1994, de acordo com o disposto no artigo 48.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção de

Serviços de Trabalho e Emprego, constante da Portaria n.º 56/90/M, de 19 de Fevereiro.

1. *Tipo, prazo de candidatura e validade*

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. *Condições de candidatura*

Podem candidatar-se os primeiros-oficiais do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

3. *Forma de admissão e local*

3.1. A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue na Secção de Pessoal, Atendimento e Expediente da Divisão Administrativa e Financeira, da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, sita na Rotunda de Carlos da Maia, s/n, edifício do Estado, 3.º andar, acompanhada da seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

3.2. Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos no ponto anterior, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

4. *Conteúdo funcional*

Ao oficial administrativo principal compete exercer funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

5. *Vencimento*

O oficial administrativo principal, 1.º escalão, vence pelo índice 305 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. *Método de selecção e programa*

É utilizada a análise curricular, complementada por entrevista profissional.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, publicado no suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 51, da mesma data.

8. Composição do júri

A composição do júri do presente concurso é a seguinte:

Presidente: Licenciado Eduardo Manuel de Beltrão Loureiro, subdirector.

Vogais efectivos: Licenciada Elfrida Botelho dos Santos, chefe de divisão; e

Ivone Clara dos Santos, chefe de secção.

Vogais suplentes: Flávia Maria da Silva Xavier, chefe de secção; e

Rita de Carvalhosa do Serro Agostinho, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 26 de Setembro de 1994. — O Director dos Serviços, substituto, *Eduardo Manuel de Beltrão Loureiro*, subdirector.

(Custo desta publicação \$ 1 602,20)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 16 de Setembro de 1994, de acordo com o disposto no artigo 48.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de segundo-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, constante da Portaria n.º 56/90/M, de 19 de Fevereiro.

1. Tipo, prazo de candidatura e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se os terceiros-oficiais do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

3. Forma de admissão e local

3.1. A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue na Secção de Pessoal, Atendimento e Expediente da Divisão Adminis-

trativa e Financeira, da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, sita na Rotunda de Carlos da Maia, s/n, edifício do Estado, 3.º andar, acompanhada da seguinte documentação:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

3.2. Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos no ponto anterior, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Ao segundo-oficial compete exercer funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

5. Vencimento

O segundo-oficial, 1.º escalão, vence pelo índice 230 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção e programa

É utilizada a análise curricular, complementada por entrevista profissional.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, publicado no suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 51, da mesma data.

8. Composição do júri

A composição do júri do presente concurso é a seguinte:

Presidente: Licenciado Eduardo Manuel de Beltrão Loureiro, subdirector.

Vogais efectivos: Licenciado Ciríaco Mozart Bosco da Santa Cruz Silveira, chefe de divisão; e

Maria Fernanda dos Santos Silva, chefe de sector.

Vogais suplentes: Licenciada Elfrida Botelho dos Santos, chefe de divisão; e

Aniceto Brito Gabriel, oficial administrativo principal, 1.º escalão.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 26 de Setembro de 1994. — O Director dos Serviços, substituto, *Eduardo Manuel de Beltrão Loureiro*, subdirector.

(Custo desta publicação \$ 1 558,40)

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA**Lista**

De classificação da prova escrita de conhecimentos dos candidatos ao concurso comum, de acesso, de prestação de provas, condicionado, tendo em vista a admissão ao curso de formação para o preenchimento de três lugares de subinspector, 1.º escalão, do quadro de pessoal de investigação criminal da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, II Série, de 8 de Junho de 1994:

a) Candidatos aprovados na prova escrita:

Eduardo Baptista da Rosa 90,00 valores
 Roberto Siu Lopes 55,00 »
 Firmino Ângelo Machado de Mendonça 52,00 »

b) Data e local da prova oral:

A prova oral de conhecimentos realizar-se-á no próximo dia 18 de Outubro, pelas 9,30 horas, na Escola de Polícia Judiciária, no 1.º andar do edifício Lun Pong, na Rua da Praia Grande, n.ºs 101-103.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 24 de Setembro de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Luís Manuel Guerreiro de Mendonça Freitas*, director da Polícia Judiciária. — Os Vogais Efectivos, *Albano da Conceição Augusto Cabral*, subdirector da Polícia Judiciária — *Fernando Manuel Lourenço Passos*, director da Escola de Polícia Judiciária.

(Custo desta publicação \$ 507,80)

Aviso

Por ter saído incorrecta, por lapso desta Directoria, se rectifica a lista provisória, publicada no *Boletim Oficial* n.º 37, II Série, de 14 de Setembro de 1994:

Na alínea b) da referida lista:

Onde se lê: «n.º 85 Lao Hio Pong»
 deve ler-se: «n.º 85 Lao Hio Fong».

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 27 de Setembro de 1994. — O Director, substituto, *Albano da Conceição Augusto Cabral*.

(Custo desta publicação \$ 297,70)

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS**Lista**

Provisória do único candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior assessor do grupo de pessoal técnico superior do quadro da Câmara Municipal das Ilhas, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 34, II Série, de 24 de Agosto de 1994:

Candidato admitido:

Carlos Daniel de Carvalho Batalha.

Não houve candidatos admitidos condicionalmente, nem candidatos excluídos, considerando-se a presente lista, desde já, definitiva.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 19 de Setembro de 1994.
 — A Presidente do Júri, *Ho Ioc Sên*.

(Custo desta publicação \$ 359,00)

INSTITUTO CULTURAL**Lista**

Provisória do único candidato admitido ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar vago de chefe de secção, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 35, II Série, de 31 de Agosto de 1994:

Candidato admitido:

Ângela dos Santos Afonso.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva, por não haver candidato admitido condicionalmente nem excluído.

Instituto Cultural, em Macau, aos 24 de Setembro de 1994. — O Júri. — O Presidente, substituto, *Guido José do Rosário*, chefe da Divisão de Gestão de Recursos, substituto. — A Vogal Efectiva, *Kit Kuan Mac*, técnica superior de 1.ª classe — A Vogal Suplente, *Maria Helena Mota Vale*, chefe do Gabinete de Formação e Animação Cultural.

(Custo desta publicação \$ 429,00)

FUNDO DE PENSÕES**Éditos de 30 dias**

Faz-se público que, tendo Amélia Maria da Rocha Carlos Amante requerido a pensão de sobrevivência, deixada pelo seu falecido marido, António Aureliano Amante, que foi subchefe do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 28 de Setembro de 1994. — O Administrador Executivo, *Joaquim Pires Machial*.

退休基金會

三十日告示

謹此公佈現有 AMÉLIA MARIA DA ROCHA CARLOS AMANTE, 申請其已故丈夫 ANTÓNIO AURELIANO AMAN-

TE, 曾為澳門治安警察廳部隊退休副區長, 遺下之遺屬撫恤金, 如有人士認為具權利認知該項撫恤金, 由本告示在政府公報刊登之日起計, 為期三十天, 向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議, 則現申請人之要求將被接納。

澳門退休基金會, 於一九九四年九月二十八日

執行董事 馬志豪

(Custo desta publicação \$ 656,60)

MONTEPIO OFICIAL

Éditos

Anuncia-se, de conformidade com o artigo 27.º dos Estatutos do Montepio Oficial de Macau, aprovados pela Portaria n.º 8 919, de 21 de Dezembro de 1968, que se habilita Amélia Maria da Rocha Carlos Amante, na qualidade de viúva de António Aureliano Amante, que foi subchefe, aposentado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, sócio n.º 2 058, deste Montepio, falecido em 16 de Setembro de 1994, para receber a pensão a que se julga com direito.

Nos termos do artigo 28.º dos mesmos estatutos, correm éditos de trinta dias, a contar desta publicação no *Boletim Oficial*, a fim de que, havendo mais algum interessado, com direito à pensão

requerida, venha deduzi-la no prazo indicado, findo o qual será definitivamente resolvida a pretensão.

Secretaria do Montepio Oficial, em Macau, aos 30 de Setembro de 1994. — O Presidente da Direcção, *Mário Corrêa de Lemos*.

澳門公務員互助會 告示

按照一九六八年十二月二十一日第八九一九號訓令所核准之公務員互助會章程第二十七條所定, 茲公佈現有 AMÉLIA MARIA DA ROCHA CARLOS AMANTE, 申請其丈夫 ANTÓNIO AURELIANO AMANTE, 為本會會員編號2058號, 乃澳門治安警察廳部隊退休副區長, 其人於一九九四年九月十六日所遺下之家庭撫卹金。

又根據本會章程第二十八條之規定, 如有任何人仕認為具同等權利申請該撫卹金者, 由本告示在政府公報刊登之日起計, 為期三十天向本會申請應有之權益, 如於上述期限內未接獲任何異議, 則現申請人之要求將會被接納。

一九九四年九月三十日於澳門公務員互助會

理事會主席 李慕士

(Custo desta publicação \$ 717,90)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Investimento Predial Son Wai, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 12 de Setembro de 1994, lavrada a fls. 68 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 75, deste Cartório, se procedeu à cessão de quota e alteração do pacto social, foram alterados o artigo quarto e corpo do artigo sexto do pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, os quais passaram a ter a redacção constante dos artigos em anexo:

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de cinquenta mil patacas, ou

sejam duzentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídas:

a) Uma quota, no valor nominal de trinta e duas mil e quinhentas patacas, pertencente ao sócio Song Baifeng; e

b) Uma quota, no valor nominal de dezasseis mil e quinhentas patacas, pertencente ao sócio Wai Chi Hong.

Adverti os outorgantes da obrigatoriedade do registo comercial deste acto, no prazo de três meses.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios, que sejam nomeados pela assembleia geral, ficando, desde já, nomeados gerente-geral, o sócio Song Baifeng, e gerente, o sócio Wai Chi Hong.

Cartório Privado, em Macau, aos catorze de Setembro de mil novecentos e noventa e quatro. — O Notário, *António Correia*.

(Custo desta publicação \$ 647,90)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

ATW Pacific — Consultadoria, Serviços e Representações, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 19 de Setembro de 1994, exarada a fls. 50 e seguintes do livro n.º 13, no meu Cartório, foi dissolvida a sociedade em epígrafe, a qual não possui qualquer activo ou passivo a partilhar, tendo as suas contas sido encerradas na data da escritura, pelo que se considera liquidada.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e sete de Setembro de mil novecentos e noventa e quatro. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 218,90)